



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 559 - 3 de junho de 2016

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Dionísio Pereira de Souza

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	14
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	16
SUGEPE .....	45
CORREGEDORIA .....	53
CCNH .....	55
CECS .....	57
CMCC .....	59
COMISSÕES .....	64

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 186, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

*Designa o Ouvidor da UFABC, o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva, para exercer a atribuição de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e revoga a Portaria nº 302/2015.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Ouvidor da UFABC, o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva, SIAPE 1550446, para exercer as seguintes atribuições em relação ao monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no âmbito da UFABC, a contar de 1º de junho de 2016:

- I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos dessa Lei;
- II. monitorar e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. recomendar as medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nessa Lei; e
- IV. orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 302, de 22 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 464, de 26 de maio de 2015, página 13.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 187, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Juliana Tófano de Campos Leite Tonelli (CECS):

- I- Ivan Roberto Santana Casella (CECS)
- II- Herculano da Silva Martinho (CCNH)
- III- Gustavo de Souza Pavani (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 188, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede redução de jornada de trabalho para 20 horas semanais ao servidor Victor Magri.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5, parágrafo terceiro, da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, ao servidor VICTOR MAGRI, SIAPE 2109002, no período de 30/05/2016 a 31/12/2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



Universidade Federal do ABC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 189, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Declara a vacância do cargo de Assistente em Administração ocupado pela servidora Elizabeth Fernandes Oliveira.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 402, código de vaga 0252736, ocupado pela servidora ELIZABETH FERNANDES OLIVEIRA, SIAPE 2092814, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 01 de junho de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 190, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Exonera o servidor Felipe Gabriel de Lima Crivellari  
do cargo de Técnico em Eletrônica.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 33, inciso I, c/c Artigo 34, da Lei 8.112/90, o servidor FELIPE GABRIEL DE LIMA CRIVELLARI, SIAPE 2018268, do cargo de Técnico em Eletrônica, Classe D, Padrão 402, código de vaga 0805993, a contar de 24 de maio de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 191, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Designa 'Comissão Especial de Licitação' para  
conduzir licitação na modalidade Regime  
Diferenciado de Contratações Públicas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da UFABC, com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à adequação da acessibilidade das edificações, mobiliário, espaços e equipamentos do Campus São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, conforme Processo 23006.001306/2015-13.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação:

- I. José Carlos Dugo, SIAPE 1549713;
- II. Sara Cid Mascareñas Alvarez, SIAPE 1574068;
- III. Guilherme Solci Madeira, SIAPE 1695336;
- IV. José Genival de Sousa, SIAPE 1901116; e
- V. Andrey Gonçalves Batista, SIAPE 2110400.

Parágrafo único – O presidente da comissão será substituído pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima, em seus afastamentos e impedimentos regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Klaus Werner Capelle**

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 192, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

*Oficializa o endereço dos Campi da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Oficializar, para todos os efeitos, o endereço dos Campi de Santo André e de São Bernardo do Campo da Universidade Federal do ABC.

Campus Santo André - Sede

Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha  
CEP: 09210-580 – Santo André – SP

Campus São Bernardo do Campo

Alameda da Universidade, s/n – Bairro Anchieta  
CEP: 09606-045 – São Bernardo do Campo - SP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 074, DE 02 DE JUNHO DE 2016

*Designa a servidora Alessandra de Castilho como fiscal responsável pelo Contrato nº 16/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE 1759657), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 16/2016, processo 23006.000303/2016-43, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa QUALISABOR REFEIÇÕES LTDA - ME, tendo como substituta a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE 1680311).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203 de 31 de março de 2015.

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/EBM Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

*Constitui os critérios e procedimentos para credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.*

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 09/2015, realizada em 10 dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O credenciamento de docente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC, doravante PPG-EBM, será realizado pela Coordenação do Programa, sob demanda.

**Art. 2º** São três as possibilidades de credenciamento docente no PPG-EBM, conforme regimento: permanente, colaborador ou visitante, sendo que o credenciamento de docentes deverá considerar o disposto na Resolução ConsEPE 203, de 20 de janeiro de 2016 ou resolução posterior que a venha substituir. O corpo docente de cada curso de pós-graduação da UFABC deverá ser constituído, na sua maioria, de docentes permanentes com dedicação exclusiva, respeitados os limites abaixo.

I. O percentual de docentes permanentes em relação ao número total de docentes não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento).

II. O percentual de docentes permanentes com dedicação exclusiva em relação ao número total de docentes permanentes não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento).

III. Um docente da UFABC não poderá atuar em mais do que 2 (dois) cursos de pós-graduação, da UFABC ou de outra instituição, em qualquer categoria docente.

**Art. 3º** A produção científica e tecnológica do docente será indispensável ao credenciamento e credenciamento.

**TÍTULO I - Do Credenciamento**

**Art. 4º** A solicitação de credenciamento como docente permanente do PPG-EBM deverá ser encaminhada, pelo interessado, à Coordenação do Programa e deverá contemplar os itens a seguir, que serão analisados considerando os últimos 48 (quarenta e oito) meses:

I. Carta de apresentação, na qual constem os motivadores e áreas de interesse de atuação no PPG-EBM, bem como a explícita indicação de vinculação (docente permanente, colaborador ou visitante);

II. Indicação de qual (is) disciplina(s) poderá ministrar, considerando as disciplinas constantes no catálogo do PPG-EBM, ou a proposta de uma nova disciplina;

III. Currículo Lattes atualizado;

IV. Projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) ou em andamento pelo docente, no instante da solicitação de credenciamento;

V. Plano de trabalho elaborado segundo a intenção de área de atuação e linha de pesquisa a ser desenvolvido no PPG-EBM;

VI. O postulante deverá integrar-se a um dos grupos de pesquisa (diretório de grupos de pesquisa do CNPq) vinculado à UFABC e à área de atuação do Programa, com docentes e discentes do PPG-EBM;

VII. Informar se integra outro Programa de Pós-Graduação e, em caso positivo, discriminar o tipo de vínculo, área do programa e número total de orientandos em curso;

VIII. Ter candidato aprovado em processo seletivo para ingresso no mestrado do PPG-EBM.

**Parágrafo único.** Caso o item VIII não seja satisfeito, o postulante poderá ser aprovado condicionalmente à aprovação de candidato no processo seletivo para ingresso no mestrado do PPG-EBM.

**Art. 5º** O docente postulante ao credenciamento no PPG-EBM como docente permanente deve submeter-se à avaliação realizada pela Coordenação do Programa e esta procederá à análise e julgamento segundo os seguintes requisitos:

I. Aderência das atividades do docente e do projeto de pesquisa no contexto temático do PPG-EBM;

II. Produção científica e tecnológica;

III. A coordenação ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados por entidades públicas e privadas;

IV. Capacidade para ministrar as disciplinas propostas no PPG-EBM;

V. Integração em grupo de pesquisa em atividade no PPG-EBM;

VI. Interesse do Programa no credenciamento de docentes na área proposta, tendo em vista o balanço entre as áreas de concentração do PPG-EBM.

**Parágrafo único.** Para credenciamento inicial de docentes permanentes no PPG-EBM é necessário que o candidato tenha uma média de publicações nos últimos 48 (quarenta e oito) meses superior ao valor mínimo necessário para manter o conceito CAPES atribuído ao programa no momento de sua solicitação (disponível na página oficial do PPG-EBM). Os artigos deverão ser publicados em periódicos Qualis A ou B do comitê Engenharias IV da CAPES.

**Art. 6º** O credenciamento como docente colaborador poderá ser solicitado pelo interessado e está vinculado à orientação de 01 (um) discente do PPG-EBM. O credenciamento será realizado sob demanda, pela CoPG, e considerará os seguintes critérios:

- I. Apresentar discente aprovado no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Engenharia Biomédica da UFABC;
- II. Produção científica do docente candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;
- III. Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;
- IV. Disponer de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto, seja na UFABC ou através de colaboração firmada segundo declaração por escrito entre as partes;
- V. Contribuição do docente em uma das atividades do programa de pós-graduação, a saber: desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão;
- VI. Adequação do projeto de pesquisa do aluno às linhas de pesquisa do programa.

§ 1º Para credenciamento de docentes colaboradores é necessário que o candidato tenha publicado nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, artigos em periódicos com classificação Qualis A ou B do comitê Engenharias IV da CAPES.

§ 2º Eventualmente, o docente colaborador poderá orientar mais de 1 (um) discente de mestrado, desde que aprovado pela coordenação do PPG-EBM.

**Art. 7º** O credenciamento como docente visitante será realizado sob demanda pela Coordenação do Programa e considerará os seguintes critérios:

- I. Ter contrato de trabalho por tempo determinado com a UFABC ou bolsa concedida, para este fim, pela UFABC ou por agência de fomento;
- II. Produção científica do docente candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;
- III. Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;
- IV. Disponer de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto seja na UFABC ou através de colaboração firmada segundo declaração por escrito entre as partes;
- V. Contribuição do docente em uma das atividades do programa de pós-graduação, a saber: desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão.

§ 1º Para credenciamento de docente visitante é necessário que o candidato tenha publicado nos últimos 48 (quarenta e oito) meses artigos em periódicos com classificação Qualis A ou B do comitê Engenharias IV da CAPES.

§ 2º Eventualmente, o docente visitante poderá orientar mais de 1 (um) discente de mestrado, desde que aprovado pela coordenação do PPG-EBM.

**Art. 8º** O credenciamento como coorientador poderá ser solicitado pelo interessado, em conjunto com um docente permanente ou colaborador do PPG-EBM.

§ 1º A solicitação de coorientação deverá ocorrer antes do exame de qualificação;

§ 2º A solicitação deve ser feita pelo docente orientador, encaminhada à coordenação do Programa, juntamente com a ficha de aceite de coorientação preenchida pelo interessado (ficha disponível no site da PROPG) e de uma carta com justificativa.

## **TITULO II - Do Recredenciamento**

**Art. 9º** Os docentes credenciados no PPG-EBM serão submetidos à avaliação bial, na qual será considerado o seu desempenho nos últimos 48 (quarenta e oito) meses. A avaliação será conduzida por uma comissão designada pela CoPG, especificamente para este fim e que terá como atribuição emitir parecer sobre o atendimento aos requisitos cumpridos por cada docente credenciado. O parecer será encaminhado para a Coordenação do PPG-EBM, para instrução na decisão relativa à continuidade do credenciamento do docente junto ao Programa. Serão considerados os requisitos elencados a seguir:

I. Os docentes permanentes e colaboradores devem participar de um grupo de pesquisa (CNPq) vinculado à UFABC e à área de atuação do programa, com docentes e discentes do programa também participantes;

II. Os docentes permanentes devem ser responsáveis por, pelo menos, uma disciplina do PPG-EBM;

III. Os docentes permanentes devem ministrar, pelo menos, uma disciplina a cada 2 (dois) anos (admitidas disciplinas ministradas em conjunto com outro docente do PPG-EBM);

IV. Ter concluído ou estar em andamento 1 (uma) orientação/coorientação, no mínimo;

V. Comprovar participação em pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa com financiamento público ou privado ou bolsa de agência de fomento nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, sendo que não serão consideradas as bolsas da cota do PPG-EBM ou financiada pela UFABC;

VI. Publicar, pelo menos 4 (quatro) produções científicas e/ou tecnológicas nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, sendo:

a. Pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos indexados, extrato Qualis A ou B do comitê Engenharias IV;

b. As demais produções podem ser: trabalhos completos em anais de congressos científicos, artigos em periódicos, patentes depositadas, patentes registradas, livros e capítulos de livros na área de interesse do PPG-EBM.

**Parágrafo único.** O docente somente será credenciado se atender a todos os critérios definidos neste artigo.

**Art. 10º** Para o segundo credenciamento e subsequentes, os docentes permanentes do PPG-EBM devem obedecer aos itens I a IV do artigo 9º e:

I. Ter concluído ou estar em andamento 2 (duas) orientações/coorientações, nos últimos 48 meses;

II. Comprovar participação em projeto de pesquisa com financiamento público ou privado ou bolsa de agência de fomento nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, sendo que não serão consideradas as bolsas da cota do PPG-EBM ou financiada pela UFABC;

III. Realizar, pelo menos, 4 (quatro) produções científicas e tecnológicas nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, com coautoria de discente e/ou egresso do PPG-EBM, sendo:

a. Pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos indexados, extrato Qualis A1, A2, B1 ou B2 do comitê Engenharias IV;

b. As demais produções podem ser: trabalhos completos em anais de congressos científicos, artigos em periódicos, patentes depositadas, patentes registradas, livros e capítulos de livros na área de interesse do PPG-EBM.

**Parágrafo único.** O docente somente será credenciado se atender a todos os critérios definidos neste artigo.

**Art. 11º** No caso de indeferimento do credenciamento do docente permanente com orientação(ões) em andamento, o solicitante será automaticamente convertido em docente colaborador até conclusão da(s) orientação(ões) em andamento.

**Art. 12º** Qualquer docente credenciado no PPG-EBM que obtiver gozo de Licença Sabática, Licença Especial, Licença Gestante ou Licença Médica e afastamento de licença acadêmica, deverá mencionar esse fato em carta submetida à coordenação do Programa, juntando a documentação comprobatória pertinente, para que seja considerada a proporcionalidade dos requisitos de credenciamento quanto à carga didática.

**Art. 13º** Dentre os docentes que solicitarem o credenciamento, a coordenação convidará 03 (três) não membros da coordenação que, segundo o seu parecer, cumprem as exigências mínimas estabelecidas nos artigos 9º e 10º, para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento.

§ 1º Caberá à Comissão de Avaliação de Credenciamento analisar todas as solicitações de credenciamento e encaminhar à coordenação um documento com o resultado circunstanciado da análise da solicitação de credenciamento de cada docente, no que se refere ao cumprimento das exigências mínimas mencionadas nos artigos 9º para caso de primeiro credenciamento e artigo 10º para o caso de segundo credenciamento e posteriores.

§ 2º Caberá à coordenação, em reunião ordinária ou extraordinária, julgar e emitir um parecer para cada pedido de credenciamento e publicar relatório com os resultados, cabendo recurso em um prazo de 30 dias.

§ 3º Os docentes descredenciados poderão solicitar novamente o seu credenciamento a qualquer momento; estas solicitações serão analisadas diretamente pela

coordenação e deverão obedecer as regras do último processo de credenciamento realizado pelo docente, que notificará o docente a respeito do resultado no prazo máximo de 30 dias.

§ 4º Os docentes permanentes ou colaboradores que não mais desejem permanecer vinculados ao programa poderão fazer esta solicitação a qualquer momento, que será prontamente atendida pela coordenação.

§ 5º Os docentes que queiram mudar a sua condição de colaborador para permanente deverão solicitar o credenciamento como docente permanente, de acordo com o estabelecido no artigo 4º.

§ 6º Os docentes que queiram mudar a sua condição de permanente para colaborador deverão solicitar o credenciamento como docente colaborador, de acordo com o estabelecido no artigo 6º.

### **TITULO III – Disposições Gerais**

**Art. 14º** Para fins de credenciamento ou credenciamento podem ser contabilizados também artigos ainda não publicados, mas que estejam aceitos de forma definitiva, ou seja, artigos “*in press*”, desde que a aceitação definitiva do artigo seja devidamente comprovada.

**Art. 15º** Quando o artigo em avaliação for referente a ano que não foi definida a classificação QUALIS, deverá ser considerado o histórico dos últimos 3 (três) anos, tomando-se a classificação máxima desse período.

**Art. 16º** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.

**Art. 17º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 18º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Biomédica

Protocolo nº 3425-EBM-lec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Energia  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
pgene@ufabc.edu.br

### **Edital N° 002/2016**

**(Publicado no Boletim de Serviço n° 560 de 03/06/2016)**

*Normas do processo de seleção em **fluxo contínuo** para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições em fluxo contínuo para o ingresso de candidatos para o Mestrado e Doutorado Acadêmicos "*stricto sensu*" e estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos para os níveis de mestrado e doutorado que tiverem pedido de bolsa de estudos para o respectivo nível aprovado por agência de fomento à pesquisa científica, que realizam análise do projeto, do currículo e do histórico escolar do candidato por meio de parecerista *ad hoc*.

1.2. O orientador do candidato deve estar obrigatoriamente apto a orientar aluno no programa (PGENE) no momento da inscrição.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Paulo Henrique de Mello Sant'Ana - Siape 1734918, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Sérgio Ricardo Lourenço – Siape 2605733, Marcelo Modesto da Silva – Siape 1600874 e Douglas Alves Cassiano - Siape 1632464.

#### **2. DO CALENDÁRIO**

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses após a sua publicação.

2.2 O candidato aprovado iniciará suas atividades no início do próximo quadrimestre letivo, seguindo o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em [prog.ufabc.edu.br/matriculas.html](http://prog.ufabc.edu.br/matriculas.html).

#### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1 Serão oferecidas até 10 vagas aos candidatos aptos nos termos deste Edital, sendo 5 (cinco) vagas para o nível de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o nível de Doutorado.**



## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Documentação necessária para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo constante do ANEXO 1 deste edital, devidamente preenchido, disponibilizado na página oficial do Programa na internet (<http://www.pgene.ufabc.edu.br>);
- b) Comprovante de aprovação da bolsa pela agência de fomento;
- c) Cópia do diploma de graduação ou de certificado de conclusão ou declaração de provável formando de curso de graduação reconhecido pelo MEC se brasileiro ou órgão similar se estrangeiro;
- d) Cópia de documento de identidade (para brasileiros) ou do RNE ou passaporte (para estrangeiros);
- e) Projeto de pesquisa. Anexar obrigatoriamente o mesmo projeto que foi aprovado pela agência de fomento.

4.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. A Comissão de Seleção fará a homologação de qualquer inscrição de candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital em até 15 dias letivos após efetuada a inscrição e a publicará na página do Programa na internet (<http://www.pgene.ufabc.edu.br>).

4.3.1. Após a análise da documentação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida a Comissão publicará o resultado da análise da seleção em até 15 dias letivos do momento da homologação da inscrição na página do programa (<http://www.pgene.ufabc.edu.br>).

**4.3.2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida OU NÃO FOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO poderá entrar com recurso até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado na página oficial do Programa na internet.**

4.4. Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico “[pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)”, em arquivo digitalizado (formato “.pdf”) sob o Assunto: “**Inscrição – PPG Energia Fluxo Contínuo – nome completo do candidato**”. Os documentos deverão ser enviados em **um único arquivo, compactado em formato “.zip”**. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 10 MB.



## **5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

5.1. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão analisados exclusivamente em relação à pertinência do projeto de pesquisa aprovado pela agência de fomento em relação às linhas de pesquisa do Programa.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local, data e horário a serem definidos, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e de acordo com o item 2.2 do presente edital.

6.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

6.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nas condições estipuladas neste Edital;

7.2. Casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3. **DÚVIDAS** devem ser sanadas pelo e-mail [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) ou pelo site <http://www.pgene.ufabc.edu.br>

**Paulo Henrique de Mello Sant'Ana**

(SIAPE: 1734918)

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de  
Pós-Graduação em Energia

wbj

## ANEXO 1

### Requerimento de Inscrição

Eu (*nome por extenso*) \_\_\_\_\_

requero minha **INSCRIÇÃO** no Curso de \_\_\_\_\_ <sup>mestrado/doutorado</sup> \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, para ingresso previsto para \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, conforme os dados abaixo:

**Projeto de pesquisa (título):** \_\_\_\_\_

#### Área de Concentração:

- ( ) Ambiente, Sociedade e Planejamento Energético;  
( ) Tecnologia, Engenharia e Modelagem.

#### Orientador

-----

#### I. DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo [ ] M [ ] F. CPF: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: tipo: RG [ ] RNE [ ] Passaporte [ ] Nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ apto: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_. Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. UF: \_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (**EM LETRA DE FORMA**): \_\_\_\_\_

#### II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA:

##### Graduação

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_ Data de início do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título Obtido: \_\_\_\_\_ Data da conclusão do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Mestrado**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_ Data de início do Curso: \_\_/\_\_/\_\_

Título Obtido: \_\_\_\_\_ Data da conclusão do Curso: \_\_/\_\_/\_\_

**III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Data de ingresso: \_\_/\_\_/\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

**IV. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA ( \* ) [ ] SIM [ ] NÃO**

SE “SIM” indicar a deficiência e as necessidades especiais no item **OUTRAS INFORMAÇÕES** e também os equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo conforme Edital 00x/2015 – PG Em Energia. Essa indicação servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que eventual não atendimento será comunicado ao candidato via e-mail.

( \* ) Anexar atestado médico aos documentos de inscrição, que comprove o tipo de deficiência.

**V. OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro concordar com os termos do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFABC e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia.

(cidade/data) \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_      *Assinatura:* \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 01/2016**  
**Credenciamento e Recredenciamento de docentes**

*Estabelece os critérios para o processo de credenciamento e recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais conforme CI nº 058 de 27 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 17 de abril de 2015, página 103, torna público o Edital de credenciamento e recredenciamento e convida pesquisadores interessados em solicitar o credenciamento e o recredenciamento a submeterem solicitação.

A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros do colegiado do Programa: João Paulo Gois (Siape nº 1672977), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Cláudio Nogueira de Meneses (Siape nº 2616839), Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), David Correa Martins Júnior (Siape nº 1722875), Jesus Pascual Mena Chalco (Siape nº 1934625), Letícia Rodrigues Bueno (Siape nº 1847297) e Daniel Morgato Martin (Siape nº 1760938) sob a presidência do primeiro.

Para se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, o candidato poderá optar pelo credenciamento como orientador nos Programas de **Doutorado** e **Mestrado** ou como orientador no Programa de **Mestrado**.

**1. PERFIL DO CANDIDATO**

1.1 Para se credenciar como orientador nos Programas de **Doutorado** e de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá ter concluído a orientação (ou coorientação) de pelo menos um mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins e:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Ter pelo menos um artigo em revista em um dos estratos B2, B1, A2 ou A1 e somar pelo menos 210 pontos no índice restrito (B1, A2 e A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (2013, 2014 para Periódicos e 2012 para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**), e publicações no triênio estendido (2013-2016);

a) Para publicações com coautorias de docentes do programa ou que estejam solicitando



credenciamento, se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:

**fator =  $(1.5 * \text{pontuacao\_artigo}) / \text{n\_coautores}$ ;**

onde **n\_coautores**  $\geq 2$  é o número de docentes co-autores do Programa ou que estão solicitando credenciamento (exemplos no Anexo 3);

- b) Todas as publicações com orientados ou co-orientados do programa, ou egressos que defenderam a partir de 2014, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de orientados ou co-orientados);
- c) Para os periódicos da área de Ciência da Computação e que não constam no Qualis Computação de 2013 ou de 2014, poderá ser utilizado a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor – IF*), que consta no Anexo 2;
- d) Caso o periódico possua Qualis distintos em 2013 e 2014, será considerado o maior;
- e) Caso seja publicado o novo Qualis Conferência durante a vigência deste edital, a nova classificação poderá ser utilizada pelo candidato caso este demonstre interesse.

1.2 Para se credenciar como orientador no Programa de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Obter pelo menos uma publicação nos estratos de índice restrito (B1, A2 ou A1) e somar pelo menos **90** pontos no índice geral (B5-B1 e A2-A1) utilizando o sistema Qualis vigente da área de Ciência da Computação da CAPES (2013, 2014 para Periódicos e 2012 ou 2016 para Conferências), considerando a tabela de pontuação (Anexo 1), considerando publicações no triênio estendido (2013-2016);
  - a) Para publicações com coautorias de docentes do programa ou que estejam solicitando credenciamento, se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:

**fator =  $(1.5 * \text{pontuacao\_artigo}) / \text{n\_coautores}$ ;**

onde **n\_coautores**  $\geq 2$  é o número de docentes co-autores do Programa ou que estão solicitando credenciamento (exemplos no Anexo 3).

- b) Todas as publicações com orientados ou co-orientados do programa, ou egressos que defenderam a partir de 2014, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de orientados ou co-orientados).
- c) Para os periódicos da área de Ciência da Computação e que não constam no Qualis Computação de 2013 ou de 2014, poderá ser utilizado a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor – IF*), que consta no Anexo 2.
- d) Caso o periódico possua Qualis distintos em 2013 e 2014, será considerado o maior;
- e) Caso seja publicado o novo Qualis Conferência durante a vigência deste edital, a nova



classificação poderá ser utilizada pelo candidato caso este demonstre interesse.

1.3 A solicitação de credenciamento ou credenciamento referente a esse edital deverá ser feita até a data de 05 de julho de 2016, por meio eletrônico, na aba “**POSCOMP-16**” no portal TIDIA-AE (<http://tidia-ae.ufabc.edu.br>), no item “Atividades”.

1.4 Além do processo de credenciamento e credenciamento previsto neste edital, solicitações de credenciamento também poderão ser feitas em regime de fluxo contínuo, e serão analisadas pela coordenação do Programa.

## **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para a solicitação de credenciamento são necessários:

- I. Carta endereçada à coordenação solicitando o credenciamento. A carta deve mencionar a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (permanente ou colaborador, Doutorado e/ou Mestrado);
- II. Carta do coordenador de outro programa dando ciência de que o candidato está se candidatando ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, para docentes que pertencem a outros programas de Pós-Graduação;
- III. Currículo Lattes Atualizado nos últimos 30 dias;
- IV. Comprovantes que atende a um dos critérios de credenciamento listados no item 1;
- V. Planilha contendo a descrição da pontuação obtida pelo docente.

2.2 Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- VI. termo de outorga ou listagem obtida do sítio eletrônico do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;
- VII. cópia da carta de aceite ou primeira página do trabalho publicado, acompanhado de documento da CAPES constando o respectivo estrato Qualis do periódico ou conferência;
- VIII. cópia da carta de aceite ou primeira página do artigo publicado, acompanhado da comprovação do respectivo Fator de Impacto da revista;

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REDEDENCIAMENTO**

3.1 Considerar-se-á os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2 Os docentes atualmente credenciados no Programa e que não solicitarem o credenciamento, ou que tenham o pedido indeferido por não atenderem um dos critérios listados no Artigo 2º deste edital, estarão sujeitos ao descredenciamento que se dará da seguinte maneira:

- I. caso o docente não esteja com orientações em andamento no Programa, ele não fará mais parte do



corpo docente credenciado no Programa;

II. caso o docente esteja com orientações em andamento no programa, seu vínculo será alterado para colaborador até que as orientações em andamento sejam concluídas. Nesse caso, o docente não poderá assumir novas orientações de alunos no programa.

a) a qualquer momento, o docente que se enquadrar em uma das categorias acima poderá fazer nova solicitação de credenciamento

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Não há número de vagas reservadas a serem preenchidas neste edital. Serão deferidos todos os pedidos que atendam a pelo menos um dos critérios listados nos itens 1 e 3 deste Edital.

#### **5. CRONOGRAMA**

- Prazo de inscrição: de **06/06/2016** até **05/07/2016**
- Divulgação do resultado parcial (1): **até 20/07/2016**, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação: **<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial (1): de **20/07/2016 a 27/07/2016**, encaminhado para o e-mail: **[poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)**
- Divulgação do Resultado Final: **28/07/2016**, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação: **<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O **credenciamento é obrigatório** para todos os docentes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

6.2 Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **[poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)**

**Prof. Dr. João Paulo Gois**

(SIAPE 1672977)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

# Anexo 1

## Tabela de Pontuação

Qualis A1 = 100 pontos,

Qualis A2 = 85 pontos,

Qualis B1 = 70 pontos,

Qualis B2 = 50 pontos,

Qualis B3 = 20 pontos,

Qualis B4 = 10 pontos,

Qualis B5 = 5 pontos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-reitoria de Pós-Graduação  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

## Anexo 2

### Conversão do Fator de Impacto (*Impact Factor - IF*) para Qualis

- $IF \geq 2.5$  converte para Qualis A1
- $1.5 \leq IF < 2.50$  converte para Qualis A2
- $0.75 \leq IF < 1.50$  converte para Qualis B1
- $0.5 \leq IF < 0.75$  converte para Qualis B2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

## **Anexo 3**

### **Exemplos**

- Artigo A1 com um docente do programa e sem alunos: 100 pontos
- Artigo A1 com dois docentes do programa e sem alunos:  $1.5 \cdot 100 / 2 = 75$
- Artigo A1 com quatro docentes do programa e com um (ou mais) alunos da pós em CC:  
 $(1.5 \cdot 100 / 4) \cdot 1.3 = 48.75$



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática (PEHFCM)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

posensino@ufabc.edu.br

### EDITAL Nº 03/2016

*Normas do Processo Seletivo para MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso em setembro de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico** "Stricto Sensu", nas linhas de pesquisa (1) Ensino e Aprendizagem de Ciências e de Matemática; (2) Formação de professores de Ciências e de Matemática; (3) História das Ciências e da Matemática e interfaces com o Ensino, com início previsto para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2016, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 007/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 445 de 10 de março de 2015.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e que tenham disponibilidade de vaga de acordo com o item 3.3 deste edital, e indicar opcionalmente um segundo orientador (2ª opção) pertencente ao quadro de docentes cadastrados no programa – conforme lista de docentes que consta no item 3.3. O orientador será definido após ingresso do candidato no curso.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua inglesa ou espanhola no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua inglesa ou espanhola na ficha de inscrição.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de **duas etapas obrigatórias**:

I- Prova escrita específica e Prova de suficiência em língua estrangeira;

II- Arguição oral (projeto) e Análise de currículo comprovado

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital;

1.8. Apenas os docentes que constam na lista do item 3.3 oferecerão vagas neste edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	De 01 de junho a 30 de junho de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 13 de julho de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 14 a 18 de julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	Dia 22 de julho de 2016
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol)	Dia 26 de julho de 2016
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol). Divulgação do horário e local das arguições.	Dia 01 de agosto de 2016
Arguição oral	08 a 10 de agosto de 2016
Divulgação do resultado final	Dia 12 de agosto de 2016
Prazo para recurso do resultado final	De 13 a 17 de agosto de 2016
Resultado Final com recurso	Dia 19 de agosto de 2016
Matrícula	13 e 14 de setembro de 2016
Início das aulas	19 de setembro de 2016

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 21 vagas de Mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 1º quadrimestre de 2016;

3.2. Os candidatos disputarão apenas a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) na ficha de inscrição;

3.3. A lista de docentes do programa que oferecerá vagas com seus respectivos números máximos para ingresso no 3º quadrimestre de 2016 segue abaixo (mais detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>)

<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS 2016.3</b>
ALESSANDRO RIBEIRO	1
BRENO ARSIOLI MOURA	1
EVONIR ALBRECHT	2
FERNANDA FRANZOLIN	1
FRANCISCO JOSÉ BRABO BEZERRA	1
GISELLE WATANABE	1
GRACIELA DE SOUZA OLIVER	1
JOÃO RODRIGO SANTOS DA SILVA	2
LÚCIO CAMPOS COSTA	1
MAISA HELENA ALTARUGIO	1
MARCELO ZANOTELLO	1
MARCO ANTÔNIO BUENO	1
MARGARETH BORN STEINBERGER-ELIAS	1
MARIA CANDIDA V. DE MORAIS CAPECCHI	1
MARIA INÊS RIBAS RODRIGUES	1
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT	1

NATALIA PIRANI GHILARDI-LOPES	1
THAÍS CYRINO DE MELLO FORATO	1
VIRGÍNIA CARDIA CARDOSO	1

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de junho de 2016, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do RG e CPF, ou RNE no caso de estrangeiro. Se não possuir o RNE, será aceita cópia do passaporte válido;

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IV. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

V. Currículo atualizado (modelo Lattes) do candidato, com cópia dos respectivos comprovantes. Para trabalhos publicados, anexar como comprovante somente a cópia da primeira página. **ATENÇÃO:** somente serão contabilizados os trabalhos que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;

VI. Cópia do projeto preliminar de pesquisa, conforme item 5.2 do presente edital;

VII. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira – inglês ou espanhol, conforme o item 6.1 do presente edital. Na falta desta, solicitar a realização do exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola no próprio formulário de inscrição;

4.2. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com os respectivos pesos na nota final:

- I. Prova escrita específica;
- II. Exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- III. Arguição oral (projeto);
- IV. Análise de currículo comprovado.

5.1.1. A prova escrita específica:

I. De caráter eliminatório e classificatório, presencial, constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais em Ensino de Ciências e Matemática, História das Ciências e Matemática, Filosofia da Ciência e Epistemologia.

II. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção.

III. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, serão divulgadas no site:

<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.

IV. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V. Não haverá revisão da prova.

5.1.2. **O exame de suficiência em língua inglesa ou espanhola, obrigatório, é eliminatório.** O exame apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua inglesa ou espanhola. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso.

5.1.2.2. A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.1.2.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá: apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (sessenta) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program*) – 400 (quatrocentos e cinquenta) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 pontos; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 4; ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Extranjera*), nível A1 – com 30 pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.3. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato;

5.1.3.1. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa, ao currículo apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e à disponibilidade de dedicação ao programa.

5.1.3.2 A arguição tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo.

5.1.7. Na etapa da arguição oral, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição oral;



5.2. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do orientador pretendido (segundo relação do item 3.3.) Deve conter um máximo de 12 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. Pré-Projeto de pesquisa, conforme indicado no item 5.2 deste edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino de Ciências e Matemática, História das Ciências e Matemática, Filosofia da Ciência e Epistemologia (ver anexo I do presente edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 7,0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à prova escrita, exame de suficiência e/ou à arguição oral na data, horário e local especificado;
- IV. Obter nota mínima inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A nota final do candidato será a soma ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2 Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

- I. Nota da prova escrita específica;
- II. Nota da arguição oral.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

10.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pelo Colegiado do programa em edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que

todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.5. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **posensino@ufabc.edu.br**.

12.6. Esse Edital revoga e substitui o Edital N° 02/2016, publicado no Boletim de Serviço nº 557, de 24 de maio de 2016.

**GISELLE WATANABE**

**Siape 1690814**

**Presidente da Comissão de Seleção**

9

 **Universidade Federal do ABC**

## ANEXO I

### Sugestão de Bibliografia

- ALMEIDA, J. L. V.; GRUBISICH, T. M. O ensino e a aprendizagem na sala de aula numa perspectiva dialética. *Rev. Lusófona de Educação*, Lisboa, n. 17, p. 65-74, 2011.
- DELIZOICOV, D. La Educación en Ciencias y la Perspectiva de Paulo Freire. *ALEXANDRIA Revista de Educação em Ciência e Tecnologia*, v.1, n.2, p.37-62, jul. 2008.
- LABURÚ, C. E.; ARRUDA, S. M.; NARDI, R. Pluralismo metodológico no ensino de ciências. *Ciência & Educação*. Bauru, v. 9, n° 2, p. 247-260, 2003.
- MARCELO GARCIA, C. Desenvolvimento Profissional: passado e futuro. *Sísifo – Revista das Ciências da Educação*, n. 08, p. 7-22, jan./abr. 2009.
- MATTEWS, M. R. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. *Caderno Catarinense de Ensino de Física*, Florianópolis, v. 12, n. 3, p. 164-214, 1995.
- MORGADO, J. C. Identidade e profissionalidade docente: sentidos e (im)possibilidades. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, vol. 19, núm. 73, outubro-diciembre, 2011, pp. 793-811.
- MORTIMER, E. F.; SCOTT, P. H. Atividade discursiva nas salas de aula de ciências: uma ferramenta sociocultural para analisar e planejar o ensino. *Investigações em Ensino de Ciências*. Porto Alegre - RS, v.7, n.3, 2002.
- PESTRE, D. Por uma nova História Social e Cultural das Ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. *Cadernos IG/UNICAMP*, vol. 6, n° 1, Campinas, 1996, pp.3-56.

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 345, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Aparecido Sturaro do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Manutenção de São Bernardo do Campo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor APARECIDO STURARO, SIAPE 1668006, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Manutenção de São Bernardo do Campo, código FG-4.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 346, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Designar o servidor Fábio Massayuki Uehara para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe do Setor de Manutenção de São Bernardo do Campo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FÁBIO MASSAYUKI UEHARA, SIAPE 2093830, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe do Setor de Manutenção de São Bernardo do Campo, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Daniel Paulino de Souza

**Cargo:** Assistente em Administração

**Matrícula SIAPE:** 1824478

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Ester Silveira de Souza

**Data de Nascimento:** 27/05/2016

**Matrícula:** 118810 01 55 2016 1 00277 287 0165619-36

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista – São Paulo – SP

**Valor:** R\$591,32

**Mês de Pagamento:** Junho/2016

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8.112/90



## AUXÍLIO NATALIDADE

**Nome do Servidor:** Elaine Aparecida Barbosa Ramos

**Cargo:** Assistente em Administração

**Matrícula SIAPE:** 1895653

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Julia Barbosa Ramos

**Data de Nascimento:** 23/05/2016

**Matrícula:** 115279.01.55.2016.1.00234.102.0133804-92

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito – São Bernardo do Campo – SP

**Valor:** R\$591,32

**Mês de Pagamento:** Junho/2016

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8.112/90

## AUXÍLIO NATALIDADE

**Nome do Servidor:** Flavia da Fonseca Feitosa

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 2064223

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Enzo Feitosa Brandão

**Data de Nascimento:** 13/05/2016

**Matrícula:** 116467 01 55 2016 1 00641 070 0386747 18

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – Santo André – SP

**Valor:** R\$591,32

**Mês de Pagamento:** Junho/2016

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8.112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 01 de junho de 2016.

Número do Processo: **23006.000869/2016-75**.

Nome: **Filinto Muller Rondon da Silva**, matrícula SIAPE nº **1893216**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 25/01/2010 a 10/12/2010, totalizando 318 dias, ou seja, 0 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 05/01/1995 a 04/02/1995, 01/06/2011 a 31/08/2011, totalizando 123 dias, ou seja, 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 441 dias, ou seja, 1 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Atenciosamente,

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

**ATESTADO**

Santo André, 01 de junho de 2016.

Número do Processo: **23006.000862/2016-53**.

Nome: **Grace Mie Kato Ferreira**, matrícula SIAPE nº **1887808**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 19/07/2010 a 31/08/2011, totalizando 407 dias, ou seja, 1 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Atenciosamente,

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 06, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000773/2016-15.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000773/2016-15, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Mara Marly Gomes Barreto, SIAPE nº 362640 - Professor Adjunto;

II – Eder dos Santos Guimarães, SIAPE nº 1673030 - Técnico de Laboratório e

III – Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE nº 1549719 - Pedagoga.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 31,  
DE 31 DE MAIO DE 2016**

*Nomeia docente para compor Comissão de Seleção de  
Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº  
206/2015.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS  
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela  
Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário  
Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear *ad referendum* o professor Silvio Ricardo Gomes Carneiro, SIAPE 2249486, em substituição à servidora Anastasia Guidi Itokazu, SIAPE 1765448, nomeada pela Portaria nº 26/2016, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Filosofia / Subárea: Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia, referente ao Edital nº 206/2015, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor do CCNH**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

*Credencia docentes em cursos de formação específica de suas respectivas áreas de ingresso.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores abaixo relacionados nos cursos de formação específica de suas áreas de ingresso.

<b>Docente</b>	<b>Área de ingresso</b>	<b>Curso de formação específica</b>
Roberto Gomes de Aguiar Veiga	Materiais, subárea: Modelagem e Simulação de Materiais	Engenharia de Materiais
Daniel Jonas Dezan	Engenharia de Energia, subárea: Sistemas Solares Térmicos	Engenharia de Energia
Maurício Guerreiro Martinho dos Santos	Engenharia de Energia, subárea: Prospecção de Petróleo	Engenharia de Energia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Annibal Hetem Junior**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 18 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

*Reconhece a **orientação** dos Projetos de Graduação em Computação (PGC) e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos vinculados ao Centro de Matemática, Cognição e Computação.*

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 837, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Projetos de Graduação em Computação (PGC) realizados entre o 2º quadrimestre de 2014 e o terceiro quadrimestre de 2015 dos cursos vinculados ao CMCC, conforme segue:

**BACHARELADO EM MATEMÁTICA (TCC):**

<b>Discente</b>	<b>Título do TCC</b>	<b>Orientador</b>	<b>Quadrimestre de Conclusão</b>
Carolina Zambelli Kamada	Bases reduzidas, reticulados hiperbólicos e funções de mão única	Jerônimo Cordoni Pellegrini	2014/3º
Lucas Raphael	Grupo fundamental, espaços de recobrimento e aplicações em teoria de nós	Mariana Rodrigues da Silveira	2015/3º
Karen Amaral de Oliveira	Modelagem matemática aplicada em células tumorais	Norberto Anibal Maidana	2015/3º

**BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

<b>Discente</b>	<b>Título do TCC</b>	<b>Orientador</b>	<b>PGC</b>	<b>Quadrimestre de Conclusão</b>
Eric Tadeu Camacho de Oliveira	Estudo do software SONDY e algoritmos de mineração de dados de mídias sociais	Denise Hideko Goya	PGC I	2014/2º



	sobre a temática de disseminação de desinformação eleitoral nas redes sociais			
Fernanda Miyuki Yamada	Um estudo sobre o motor de jogos Unity para o desenvolvimento de aplicações gráficas interativas	Harlen Costa Batagelo	PGC I	2014/2º
Gustavo Torres Custódio	Investigação de técnicas de otimização baseada em população em conjunto com técnicas de busca local	Débora Maria Rossi de Medeiros	PGC I	2014/2º
Edgar Villani Peres	Desenvolvimento de um Modelo Preditivo para Classificação de Resumos de Pr ojetos do EIC	Débora Maria Rossi de Medeiros	PGC II	2014/2º
Gerson Romano Barbieri Filho	Modelo de controle distribuído para realização de escolta com sistema multi-robô	Maria das Graças Bruno Marietto	PGC II	2014/2º
Juliano Borges da Silva Gomes	Desenvolvimento de um motor de jogos multiplataforma	Francisco Isidro Massetto	PGC II	2014/2º
Gleison Moraes	Medidas em Redes Complexas para a Caracterização de Dados em Aprendizado de Máquina	Ronaldo Cristiano Prati	PGC III	2014/2º
João Manuel Mascarenhas Coutinho	Desenvolvimento de interface para um sistema de Modelagem baseada Sketch	João Paulo Gois	PGC III	2014/2º
Rafael Jeferson Pezzuto Damaceno	Estudo da Acessibilidade de Deficientes Visuais nas Interfaces Touchscreen dos Dispositivos Móveis	Juliana Cristina Braga	PGC III	2014/2º
Diego Garbelini Venancio dos Santos	Sistema automatizado WEB de genotipagem de Hepatite B viral	Márcio Katsumi Oikawa	PGC I	2015/1º
Douglas Henrique Alves da Silva	Implementação e uso de um sistema de recomendação em um agregador de produtos de moda	Fabrcio Olivetti de França	PGC I	2015/1º
Rodrigo Gruer Canhete	Identificação de árvores de genealogia acadêmica:	Jesús Pascual Mena Chalco	PGC I	2015/1º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

	Projeto e desenvolvimento de heurística computacionais.			
Eric Tadeu Camacho de Oliveira	Mineração de Dados e Análise de Grafos em Redes Sociais sob o contexto político	Denise Hideko Goya	PGC III	2015/1º
Fernando Henrique Nunes Brandão	Criptografia pós-quântica e dispositivos móveis	Denise Hideko Goya	PGC I	2015/2º
Paulo Matias da Silva Junior	Variantes dos Processos de Decisão de Markov	Jerônimo Cordoni Pellegrini	PGC I	2015/2º
Diego Garbelini Venancio dos Santos	Sistema automatizado WEB de genotipagem de Hepatite B viral	Márcio Katsumi Oikawa	PGC II	2015/2º
Douglas Henrique Alves da Silva	Implementação e uso de um sistema de recomendação em um agregador de produtos de moda	Fabrcio Olivetti de França	PGC II	2015/2º
Rodrigo Gruer Canhete	Identificação de árvores de genealogia acadêmica: Projeto e desenvolvimento de heurística computacionais.	Jesús Pascual Mena Chalco	PGC II	2015/2º
Rafael Di Cesare Giannella	Estudo de distribuição regional de doadores de sangue	Márcio Katsumi Oikawa	PGC I	2015/3º
Fernanda Miyuki Yamada	Um estudo sobre o motor de jogos Unity para o desenvolvimento de aplicações gráficas interativas	Harlen Costa Batagelo	PGC II	2015/3º
Gustavo Torres Custódio	Investigação de técnicas de otimização baseada em população em conjunto com técnicas de busca local	Débora Maria Rossi de Medeiros	PGC II	2015/3º
Paulo Matias da Silva Junior	Variantes dos Processos de Decisão de Markov	Jerônimo Cordoni Pellegrini	PGC II	2015/3º
Diego Garbelini Venancio dos Santos	Sistema automatizado WEB de genotipagem de Hepatite B viral	Márcio Katsumi Oikawa	PGC III	2015/3º
Eduardo Pinhata	Análise da evolução do estado interno em algumas construções criptográficas simétricas	Jerônimo Cordoni Pellegrini	PGC III	2015/3º
Rodrigo Gruer	Identificação de árvores de	Jesús Pascual Mena	PGC III	2015/3º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

Canhete	genealogia acadêmica: Projeto e desenvolvimento de heurística computacionais.	Chalco		
---------	--	--------	--	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Vice-Diretor

---

# COMISSÕES





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**APROVAÇÃO *AD REFERENDUM*, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ o interesse da administração na realização do curso em questão.

**DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* a prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2014 celebrado entre a UFABC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) para apoio administrativo e financeiro na execução do projeto “Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola”, conforme documentação disponível no processo 23006.002079/2014-62.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**APROVAÇÃO AD REFERENDUM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e

**DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico entre a UFABC e a Prefeitura Municipal de São Paulo, com interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) para o desenvolvimento do projeto intitulado “Nascimento e desenvolvimento da Ciência e seus desdobramentos para a contemporaneidade – Formação continuada de professores da rede pública da Prefeitura Municipal de São Paulo”.

Autorizar a participação remunerada dos docentes envolvidos na execução do projeto, conforme documentação disponível no processo 23006.001399/2015-86.

O presente parecer fica condicionado à análise favorável da Procuradoria Federal junto à UFABC.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**APROVAÇÃO AD REFERENDUM, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o interesse da administração na realização do evento; e
- ✓ a ausência de prejuízo para a UFABC;

DECIDE:

Aprovar *ad referendum* a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para apoio na realização do 3º COPEX – Congresso Paulista de Extensão Universitária, conforme documentação disponível no processo 23006.000153/2015-97.

Esta aprovação deverá ser homologada na próxima sessão da CPCo.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios